

EDITAL Nº28/UNOESC-R/2013

Abre processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições torna público o presente edital contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID.

1 - DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID é um programa do Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, cujo objeto principal é valorizar a formação de profissionais do magistério, propiciando a convivência dos graduandos dos cursos de licenciaturas com o cotidiano da função docente, em condições que favoreçam a inovação e diversificação das experiências pedagógicas, com vista a estimular a permanência na Docência como carreira profissional.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID possui como objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino fundamental e médio.

2.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID possui como objetivos específicos:

- a)** valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b)** promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- c)** promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal e instituições de ensino superior comunitárias com a educação básica dos sistemas públicos, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d)** elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas de educação superior;

- e) estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- f) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- g) valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- h) proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de supervisão - para professores que ministram aulas relativas à área, nas escolas que firmaram convênio com a Funoesc/Unoesc, das cidades onde se alocarem os campi envolvidos, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, paga pela CAPES, com duração de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogada considerando o término do projeto junto a CAPES. Distribuídas conforme item 3.1.

3.2 DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE SUPERVISÃO

Campi/ Área	Escola Conveniada	Município	N de vagas
Videira/Artes Visuais	EEB Gonçalves Dias	Fraiburgo	1

4 – DO CRONOGRAMA

4.1 Este edital seguirá o seguinte cronograma de datas:

PROCESSO DE SELEÇÃO	DATA
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	10/05/2013
Período de inscrição (dias úteis)	10/05/2013 a 20/05/2013
Resultado da seleção	22/05/2013
Prazo para recurso do resultado de seleção	24/05/2013

Cadastramento e orientação dos bolsistas selecionados	25/05/2013 a 01/06/2013
Início das atividades de Iniciação à Docência nas escolas	01/06/2013

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas junto a direção da escola citada no item 3.2, das 14h às 17h30min, sendo que os candidatos interessados deverão entregar cópia dos documentos listados abaixo:

- a)** formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I);
- b)** termo de compromisso e responsabilidade preenchido (anexo II);
- c)** declaração da direção da escola vinculada ao projeto PIBID que comprove que é profissional do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública há pelo menos dois anos, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula; fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- d)** fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- e)** fotocópia do comprovante de votação na última eleição;
- f)** fotocópia do diploma de graduação;
- g)** comprovante de conta corrente bancária.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Para a seleção dos candidatos, professores das escolas públicas, participantes do Projeto Institucional e designados para supervisionar as atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a)** ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- b)** estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID/UNOESC, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;
- c)** participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
- d)** ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de participar integralmente das atividades do PIBID/UNOESC que lhe forem cabíveis, sem prejuízo das suas atividades docentes regulares;
- e)** Apresentar todos os documentos solicitados na inscrição com regularidade.

6.2 A avaliação dos candidatos inscritos tempestivamente para a bolsa de supervisão será realizada pelo coordenador de área e pela coordenação institucional do programa.

7 - DAS COMPETÊNCIAS

7.1 São competências do Bolsista Supervisor:

- a) Informar, ao Coordenador de Área, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b) Integrar os bolsistas, sob sua responsabilidade, nas atividades coletivas da escola, e na equipe de professores da respectiva área;
- c) Orientar e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, em conformidade com o PIBID – UNOESC e a coordenação de área; aplicando os instrumentos (fichas e registros e relatórios de acompanhamento) destinados a essa finalidade;
- d) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- e) Participar de reuniões periódicas e seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- f) Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas do PIBID e,
- g) Elaborar e enviar à Coordenação Institucional e ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- h) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.

8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A avaliação dos candidatos inscritos tempestivamente neste edital será realizada pelo coordenador de área e pela coordenação institucional do programa, de acordo com o atendimento de todos os critérios estabelecidos no item 6.1 e a entrega de todos os documentos elencados no item 5.1.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A simples inscrição neste edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

9.2 A Unoesc elaborou este edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB.

9.3 Por conveniência administrativa, a Unoesc poderá revogar este edital a qualquer momento, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos Reitoria.

Joaçaba, 10 de maio de 2013.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ANEXO I

**PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Supervisão - PIBID/UNOESC**

Sr(a) Coordenador(a)

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/Unoesc, nos termos especificado no EDITAL N.º/UNOESC-R/2013.

Dados Pessoais

Nome Completo	Data de Nascimento	Local/UF
Sexo	Nacionalidade	
Endereço	Cidade - Estado	CEP
N. Documento Identidade	Data Expedição - Órgão Expedidor	CPF
Telefone Residencial	Telefone Profissional	Endereço Eletrônico (email)

Dados Profissionais

Escola em que leciona	Disciplina/Área	Turno
Série/ano da Educação Básica em que atua		

Dados Bancários*

Código do Banco:	Nome do banco:	Agência (DV):
------------------	----------------	---------------

Nome da agência	Conta Corrente:
-----------------	-----------------

Observação:

* Ser conta-corrente preferencialmente do Banco do Brasil;

Não ser conta-salário;

Não ser poupança;

Ter como titular o beneficiário da bolsa;

Estar ativa;

Nestes Termos pede Deferimento

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, _____, identidade n° _____, professor formado em _____, com atuação na escola _____ da rede _____ (estadual/municipal) de ensino de _____, com a carga horária semanal de _____ h/a, concorrente a uma bolsa de Supervisão escolar, conforme EDITAL N.º/UNOESC-R/2013, caso seja selecionado, assumo os seguintes compromissos:

- ✓ dedicar-me, no período de vigência da bolsa às atividades do PIBID, sem prejuízo de minhas atividades docentes regulares;
- ✓ informar, ao coordenador de área, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que me garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- ✓ controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do programa;
- ✓ acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- ✓ manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- ✓ elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- ✓ executar o plano de atividades, conforme subprojeto de área, desenvolvido na escola;
- ✓ apresentar formalmente os resultados parciais e finais de meu trabalho, divulgando-os nas instituições participante desse subprojeto, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

- ✓ desenvolver interesse na pesquisa em docência e na realização de seminários, exposições e demais atividades de ensino e aprendizagem;
- ✓ demonstrar aprimoramento na pesquisa em docência, na execução das atividades e no acompanhamento dos bolsistas.

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura



ANEXO III

RECIBO

Recebi de _____
solicitação de inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/FPI, nos termos do EDITAL N.º/UNOESC-R/2013. O concorrente à bolsa de Supervisão Escolar apresentou, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- () formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo II);
- () termo de compromisso e responsabilidade preenchido (anexo III).
- () declaração da direção da escola, comprovando que está em efetivo exercício em sala de aula há, no mínimo 2 (dois) anos,
- () fotocópia da carteira de identidade;
- () fotocópia do CPF;
- () fotocópia do comprovante de votação na última eleição;
- () fotocópia do diploma de graduação;

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do responsável